



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020-PROPPG de 31 de agosto de 2020

Institui normas e procedimentos relacionados a Monografia dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ,** designada pela Portaria nº 612/2016/GAB, publicada no D.O.U. de 13/04/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir normas e procedimentos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso a ser elaborado no formato de Monografia, dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do IFPA.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** A Monografia é um componente que integra as exigências dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sendo seu cumprimento de caráter obrigatório como Trabalho de Conclusão de Curso, correspondendo a uma produção acadêmica, orientada por um docente, podendo ter coorientação, resultante do conhecimento adquirido e acumulado pelo estudante durante a realização do curso.

**§1º** A monografia deverá ser cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) vinculado a um período letivo e deverá ser cumprida no prazo máximo de integralização do curso previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

**§2º** O discente terá concluído o componente monografia somente após a defesa com aprovação pela banca designada e entrega da versão final à coordenação do curso.

### DA ORIENTAÇÃO

**Art. 3º** Cada discente matriculado em curso de pós-graduação *lato sensu* terá um orientador, podendo também ter coorientador, respeitando os critérios estabelecidos na Resolução nº 329/2017-CONSUP.

**§1º** A escolha do orientador deverá ser feita de acordo com o Regimento Interno de cada curso



de Pós-Graduação *lato sensu*.

§2º A indicação de coorientação deverá ser feita pelo Orientador designado.

§3º Toda orientação e coorientação deverão ser formalizadas por meio do Termo de Aceite (ANEXOS I e II), os quais deverão ser entregues à coordenação do curso para que as orientações sejam aprovadas no âmbito do Colegiado do curso;

§4º Quando houver coorientação deverá constar em todos os documentos relativos à monografia o nome do coorientador.

### DA DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO

**Art. 4º** O professor orientador ou coorientador que desistir de orientar ou coorientar deverá entregar o Termo de Desistência de Orientação/Coorientação (ANEXO III) à coordenação do curso para que este seja encaminhado ao Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** O Colegiado do Curso tomará as providências necessárias para indicação de novo orientador.

### DA ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

**Art. 5º** O formato da Monografia nos cursos de pós-graduação *lato sensu* poderá ser realizado conforme um dos dois modelos abaixo:

§1º O **Modelo A** é baseado no formato **tradicional** de monografia e deve conter, no mínimo, 40 páginas, e a estrutura que se segue:

- I – Capa;
- II – Lombada;
- III – Folha de rosto;
- IV – Folha de aprovação;
- V – Resumo;
- VI – Sumário;
- VII – Introdução;
- VIII – Objetivos (geral e específicos);
- IX – Metodologia;
- X – Resultados e Discussão;
- XI – Conclusão;
- XII – Referências.



§2º O **Modelo B** é baseado no formato de comunicação científica centrada na divulgação dos **resultados**, devendo ser **inédito**, com no mínimo 12 páginas contabilizando, apenas os itens obrigatórios para a submissão na revista escolhida, e deverá conter no mínimo:

- I – Capa;
- II – Lombada;
- III – Folha de rosto;
- IV – Folha de aprovação;
- V – Resumo;
- VI – Sumário;
- VII – Introdução;
- VIII – Objetivos (geral e específicos);
- IX – Resultados;
- X – Conclusão;
- XI – Normas de Submissão da revista escolhida.

§3º Caso seja adotado o **Modelo B** deverá ser realizada a submissão dos Resultados à revistas científicas como pré-requisito para a defesa da Monografia;

§4º Excepcionalmente, o número mínimo de páginas poderá ser flexibilizado caso a revista escolhida para submissão tenha limitação do número máximo de páginas inferior a 12.

§5º Independente do modelo escolhido pelo curso, a defesa da Monografia deve ser pública, podendo ser realizada presencialmente ou por meios virtuais;

§6º Os cursos poderão prever nos PPCs e/ou Regimentos Internos que nas Monografias realizadas pelo **Modelo B**, a defesa será dispensada caso o trabalho final submetido à revista acadêmica seja aceito para publicação antes do período de defesas estabelecido pelo curso.

**Art. 6º** Serão consideradas revistas aptas à publicação para fins de conclusão do curso *lato sensu* do IFPA:

§1º As classificadas na área que o curso indicou sua atuação na submissão do PPC; e

§2º As que tiverem classificação mínima da CAPES em B2. Esta classificação poderá ser consultada no endereço eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



## DA DEFESA PÚBLICA

**Art.7º** A Monografia deverá ser apresentada perante uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 membros, incluindo o orientador o qual presidirá a banca.

**§1º** A defesa da Monografia será realizada em sessão pública.

**§2º** A Monografia deverá ser concluída, inclusive no que diz respeito a defesa, até o prazo máximo estabelecido para integralização do curso previsto no PPC.

**§3º** A utilização de qualquer recurso didático no momento da defesa deverá ser previamente informada à coordenação do curso.

**§4º** O tempo de apresentação do Trabalho será de, no máximo, 20 minutos.

**§5º** Caberá ao presidente da banca o preenchimento da ata de defesa (ANEXO IV).

**§6º** Caberá à coordenação do curso preencher e assinar as declarações de participação da defesa dos membros da banca.

**Art. 8º** Ficará a cargo do orientador propor a banca examinadora.

**Art. 9º** Após apresentação do trabalho pelo discente, a banca examinadora deliberará sobre o mesmo, definindo a situação como:

I – Aprovado;

II – Aprovado com ressalvas;

III – Reprovado.

**§1º** Será atribuída no momento da defesa uma nota ao discente de 0 a 10.

**§2º** Será considerado aprovado o discente que obtiver, no mínimo, a nota 7.

**§3º** A composição da nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora na Ficha de Avaliação Individual (ANEXO V).

**§4º** O discente que for aprovado com ressalvas deverá cumprir todas as exigências de revisão indicadas pela banca examinadora na ata antes da entrega da versão final, cabendo ao orientador conferir o atendimento das exigências pelo discente.

**§5º** O discente que for reprovado terá que apresentar nova proposta ou promover melhorias necessárias para submissão à nova avaliação, devendo agendar nova defesa, desde que acompanhadas de parecer favorável do orientador, no prazo máximo de conclusão do curso, podendo o colegiado do curso autorizar a prorrogação desse prazo máximo pelo tempo previsto



no PPC.

### DA VERSÃO FINAL

**Art. 10.** A banca estabelecerá o prazo para que a versão final da Monografia seja entregue, não podendo exceder 30 dias;

**Art. 11.** Após a verificação do orientador e sua assinatura na versão final, o trabalho deverá ser entregue à coordenação do curso em 2 vias, sendo uma impressa de encadernação comum e outra em formato digital-PDF, podendo o PPC estabelecer outra forma de encadernação ou outra quantidade de cópias impressas.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os cursos que estiverem em andamento e quiserem ajustar seus PPCs e Regimentos Internos para adequar a presente Instrução Normativa poderão fazê-lo, encaminhando a nova versão à PROPPG que fará a análise e emitirá parecer.

**Art. 13.** Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pela PROPPG.

**Art. 14.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANA PAULA PALHETA SANTANA**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*



## ANEXO I

### TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Docente do IFPA, aceito ser orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_, na Monografia de Especialização em \_\_\_\_\_, intitulada \_\_\_\_\_, sob as normas e regulamentos vigentes no IFPA.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos e normas para defesa da Monografia acarretará na reprovação do(a) discente nesse componente.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)



## ANEXO II

### TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aceito ser coorientador(a)  
do(a) discente \_\_\_\_\_, na  
Monografia do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_,  
intitulada \_\_\_\_\_,  
sob as normas e regulamentos vigentes no IFPA.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos e normas para defesa da Monografia acarretará na reprovação do(a) discente nesse componente.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)



### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, comunico que, a partir da data  
\_\_/\_\_/\_\_, não serei mais o(a) responsável pela \_\_\_\_\_ da Monografia do(a)  
discente \_\_\_\_\_, do Curso de  
Especialização em \_\_\_\_\_.

Justificativa da desistência: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)/Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Orientando(a)



## ANEXO IV

### ATA DE DEFESA

#### ATA DE DEFESA DA MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM

---

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no campus \_\_\_\_\_, reuniu-se a Banca Examinadora constituída pelos professores: \_\_\_\_\_ (Orientador/Orientadora e Presidente da Seção); \_\_\_\_\_ (Membro) e \_\_\_\_\_ (Membro), para proceder à avaliação da Monografia intitulada \_\_\_\_\_ de autoria do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_.

Iniciado os trabalhos, o Presidente da Seção apresentou as normas de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e, em seguida, convidou o(a) aluno(a) para fazer a apresentação do trabalho. Após a exposição oral, o(a) estudante foi arguido(a) pelos membros da banca, que atribuíram média \_\_\_\_\_ ao seu Trabalho de Conclusão de Curso, tendo sido assim \_\_\_\_\_ (aprovado(a)/aprovado(a) com ressalvas/reprovado(a)), conforme normas regulamentares. O/A aluno/aluna terá o prazo de \_\_\_\_\_ dias para fazer os ajustes recomendados pela banca.

Nada mais havendo a tratar, eu, (presidente da banca), lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais membros da banca examinadora do trabalho avaliado e pelo aluno.

---

Presidente da Banca

---

Membro da Banca

---

Membro da Banca

---

Aluno



(anexo da ata de defesa)

ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA BANCA EXAMINADORA

Aluno(a):  
Orientador(a):  
Título do Trabalho:

Alterações Solicitadas:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Aluno(a)**



## ANEXO V

### MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE MONOGRAFIA

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Itens	Nota máxima	Nota atribuída
<b>Critérios de avaliação do trabalho escrito</b>		
Relevância acadêmico-científica do tema/problema para a Educação.	1,0	
Descrição e pertinência da metodologia utilizada.	1,5	
Referencial teórico atualizado e pertinente.	1,0	
Consistência dos resultados e considerações finais.	1,5	
Adequação da linguagem e observação da norma escrita.	1,0	
Possui potencial de aplicabilidade contínua no IFPA ou outras instituições.	1,0	
<b>Nota no trabalho escrito até 7,0</b>		
<b>Critérios de avaliação da apresentação oral</b>		
Estruturação e ordenação lógica de apresentação do conteúdo.	0,5	
Clareza e fluência na exposição das ideias.	1,0	
Domínio do tema desenvolvido.	1,0	
Observância do tempo determinado.	0,5	
<b>Nota na apresentação oral até 3,0</b>		
<b>NOTA FINAL</b>		10

Avaliador: \_\_\_\_\_